



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.698, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença em razão de casamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, III, “a”, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Liezandro Lino, Motorista, licença em razão de casamento por um período de oito (8) dias, a partir do dia 20 de dezembro de 2019, bem como o adiamento das férias concedidas pela Portaria nº 9.671/2019, para ao dia 28-12-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de outubro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal